



MINISTÉRIO DAS CIDADES

**RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2002**

**FGTS
GESTOR DA APLICAÇÃO**

Brasília, 12 de março de 2003.

I – INTRODUÇÃO

Até 31 de dezembro de 2002, o Gestor da Aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS era representado pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR, transformada no Ministério das Cidades, na forma do artigo 31 da Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003.

De acordo com o referido diploma legal, as áreas de competências do Ministério das Cidades são as seguintes:

- a) política de desenvolvimento urbano;
- b) políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;
- c) promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;
- d) política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;
- e) planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito; e
- f) participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água, bem assim para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento.

Notar que a referida Medida Provisória nº 103/2003, em seu artigo 46, prevê a transferência das competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos por ela transformados, transferidos ou extintos. Dessa forma, o recém-criado Ministério das Cidades passa a responder pela gestão das aplicações dos recursos do FGTS, respondendo ainda pela Vice-Presidência do seu Conselho Curador.

II – FINALIDADES ESSENCIAIS

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, em seu art. 5º, atribui ao Gestor da Aplicação as competências abaixo relacionadas.

- I - praticar todos os atos necessários à gestão de aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;
- II - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas aprovados pelo Conselho Curador;
- III - elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, discriminando-os por Unidade da Federação, submetendo-os, até 31 de julho, ao Conselho Curador do Fundo;
- IV - acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrente de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CEF;
- V - submeter à apreciação do Conselho Curador as contas do FGTS;

VI - subsidiar o Conselho Curador com estudos técnicos necessários ao aprimoramento operacional dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana; e

VII - definir as metas a serem alcançadas nos programas habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

III –PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS

A Resolução nº 289, de 30 de junho de 1998, estabeleceu as diretrizes para a aplicação dos recursos e a elaboração das propostas orçamentárias do FGTS para o exercício 2002.

Pelo calendário previsto pela citada Resolução nº 289/98, o orçamento/2002 deveria ter sido aprovado até o mês de outubro/2001. Entretanto, a Resolução nº 368, de 9 de outubro de 2001, adiou sua aprovação para dezembro do mesmo ano, considerando a possibilidade de incorporação, aos mecanismos de concessão de financiamento, das diretrizes introduzidas pela Medida Provisória nº 2.212, de 30 de agosto de 2001, que criou o Programa de Subsídios à Habitação de Interesse Social – PSH.

Dessa forma, em 17 de dezembro de 2001, por intermédio da Resolução nº 378, foi aprovado o orçamento e o plano de contratações e metas físicas do FGTS para o exercício 2002, bem como o Plano Plurianual de Aplicação para o período 2003/2005, conforme demonstrado, de maneira sintética, no quadro a seguir:

VALORES PARA CONTRAÇÕES E DESEMBOLSOS		
EXERCÍCIO 2002		
RCCFGTS 378		
Finalidades	Contratações	Desembolsos
	Em R\$ mil	Em R\$ mil
Habitação Popular	2.280.000	2.683.801
Saneamento Básico e Infra-estrutura Urbana	1.420.000	1.263.696
Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI	100.000	100.000
TOTAL	3.800.000	4.047.497

Cabe destacar que o orçamento/2002 passou a contemplar a linha de crédito destinada à aquisição de certificados de recebíveis imobiliários – CRI, aprovada pela Resolução nº 375, de 17 de dezembro de 2001, voltada a oferecer maior liquidez e rentabilidade aos ativos do FGTS. Posteriormente, tal operação, fundamentada na Lei nº

9.514, de 20 de novembro de 1997, que instituiu o Sistema de Financiamento Imobiliário, veio a estender-se para a área de saneamento, abrangendo créditos lastreados em operações de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Resolução nº 395, de 24 de junho de 2002).

A Resolução nº 378/2001 resolveu, ainda, postergar, de março para abril, a reformulação do orçamento/2002, prevista no calendário estabelecido pela Resolução nº 289/98, de forma a considerar os montantes envolvidos nos créditos complementares, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Considerando igualmente o impacto do pagamento dos valores previstos na referida Lei Complementar, a reformulação do orçamento/2002 viria a ser novamente adiada (Resolução nº 398, de 24 de junho de 2002), desta vez para agosto, culminando com a aprovação da Resolução nº 403, de 29 de agosto de 2002. Vejamos:

VALORES PARA CONTRAÇÕES E DESEMBOLSOS		
EXERCÍCIO 2002		
RCCFGTS 403		
Finalidades	Contratações	Desembolsos
	Em R\$ mil	Em R\$ mil
Habitação Popular	2.585.175	3.055.866
Saneamento Básico e Infra-estrutura Urbana	848.824	624.156
Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI	100.000	100.000
Operações Especiais	266.001	266.001
TOTAL	3.800.000	4.046.023

Notar que a reformulação aprovada pela Resolução nº 403/2002 passou a considerar a nova área de aplicação dos recursos do FGTS denominada Operações Especiais, instituída pela Resolução nº 392, de 6 de junho de 2002. As chamadas Operações Especiais, voltadas a melhorar a rentabilidade do Fundo de Garantia, foram admitidas para os programas Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações e Carta de Crédito Individual (modalidades: construção; aquisição de terreno e construção; e aquisição de unidade nova) e são caracterizadas por abranger famílias com renda mensal superior a R\$ 3.250,00 e até R\$ 4.500,00; imóveis cujo valor de avaliação situe-se em patamar superior a R\$ 62 mil e até R\$ 80 mil; ou imóveis cujo valor de financiamento varie entre R\$ 55.000,01 e R\$ 64.000,00.

No encerramento do exercício, em função da suplementação de recursos no valor de R\$ 500 milhões, aprovada pela Resolução nº 407, de 26 de novembro de 2002, e considerando ainda remanejamentos de valores efetuados ao longo do exercício, com base no que dispõe o subitem 5.2.1 da Resolução nº 289/98, a programação de

contratações foi alterada por intermédio da Resolução nº 416, de 17 de dezembro de 2002, assumindo sua forma final conforme demonstrado, resumidamente, no quadro a seguir:

VALORES PARA CONTRAÇÕES EXERCÍCIO 2002 RCCFGTS 416	
Finalidades	Contratações Em R\$ mil
Habitação Popular	2.997.519
Saneamento Básico e Infra-estrutura Urbana	1.125.480
Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI	100.000
Operações Especiais	77.001
TOTAL	4.300.000

IV – ATIVIDADES EM 2002

As atividades do Gestor da Aplicação no exercício 2002 estão consignadas nos itens a seguir, que versam sobre o exercício de suas competências legais, os Votos apresentados ao Conselho Curador do FGTS, as Instruções Normativas publicadas, sua atuação institucional, sindicâncias e outras atividades. Vejamos:

◆ Competências legais

As competências legais (elaboração de orçamentos, acompanhamento dos programas, e definição de metas) foram desenvolvidas normalmente, sem ocorrências que mereçam registro em particular.

◆ Votos apresentados ao Conselho Curador do FGTS em 2002

No total, foram vinte e dois os Votos - VO elaborados e apresentados pelo Gestor da Aplicação, a saber:

IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO
VO SEDU/PR Nº 003, DE 04/03/2002.	Aprova a suspensão dos efeitos da alínea “d” do item 6 da Resolução nº 314, de 29 de abril de 1999.
VO SEDU/PR e CEF Nº 008, 10/06/2002.	Propõe a implantação de nova forma de aplicação dos recursos do FGTS em operações de saneamento mediante aquisição de Certificados de Recebíveis

	Imobiliários – CRI.
VO SEDU/PR Nº 010, DE 12/04/2002.	Propõe adiar para agosto a deliberação sobre a reformulação do Orçamento e Plano de Contratações e Metas Físicas relativos ao ano 2002.
VO SEDU/PR Nº 011, DE 18/05/2002.	Propõe a definição de prazo e procedimentos para valores contratados e não executados, e dá outras providências.
VO SEDU/PR Nº 015, DE 18/05/2002.	Remanejamento de recursos do Plano de Contratações pra 2002.
VO SEDU/PR Nº 016, DE 18/05/2002.	Altera a alínea “b” do item 1 da Resolução nº 345, de 29 de junho de 2000, e dá outras providências.
VO SEDU/PR Nº 017, DE 27/05/2002.	Propõe alterações nos dispositivos da Resolução nº 289/98, de 30 de junho de 1998, compatibilizando as condições operacionais ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse – PSH.
VO SEDU/PR e CEF Nº 018, DE 14/06/2002.	Propõe a alteração do Programa FCP/SAN para Financiamento de Projetos Privados em Saneamento Básico – PRIV-SAN.
VO SEDU/PR Nº 019, DE 11/06/2002.	Propõe nova redação para o item 2.1 e 2.2 da Resolução do Conselho Curador do FGTS n.º 387, de 27 de maio de 2002, que definiu prazo e procedimentos para valores contatados e não executados.
VO SEDU/PR e CEF Nº 020, DE 10/06/2002.	Propõe a implantação de nova estrutura de financiamento voltada a projetos de água e/ou esgoto desenvolvidos com base em contratos de locação.
VO SEDU/PR Nº 022, DE 20/06/2002.	Altera a Resolução n.º 289, de 30 de junho de 1998, com a redação dada pela Resolução n.º 392 de 6 de junho de 2002.
VO SEDU/PR e CEF Nº 023, DE 21/06/2002.	Altera a Resolução nº 291, de 30 de junho de 1998 e a Resolução nº 329, de 26 de outubro de 1999.
VO SEDU/PR Nº 024, DE 19/06/2002.	Altera a Resolução nº 375, de 17 de dezembro de 2001, que criou linha de crédito destinada à aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI.
VO SEDU/PR e CEF Nº 027, DE 27/08/2002.	Revisão da proposta orçamentária do FGTS para o exercício de 2002.
VO SEDU/PR Nº 028, DE 13/08/2002.	Altera a Resolução 290, de 30 de junho de 1998, reformulando as modalidades do Programa Pró-Moradia.
VO SEDU/PR Nº 029, DE 20/11/2002.	Permite a implantação de projetos de saneamento básico com financiamento da totalidade do valor de investimento, nas operações estruturadas sob a forma de Sociedade de Propósito Específico – SPE, e dá outras providências.
VO SEDU/PR Nº 035, DE 10/12/2002.	Aprova o Orçamento e Plano de Contratações e Metas Físicas de 2003 e o Plano Plurianual de Aplicações 2004/2006.
VO SEDU/PR e CNT Nº 036, DE 08/11/2002.	Propõe a criação do Programa de Infra-Estrutura de Transporte Coletivo Urbano – PRÓ-TRANSPORTE.

VO SEDU/PR Nº 037, DE 25/11/2002.	Altera o Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS para o exercício de 2002 e dá outras providências.
VO SEDU/PR e CEF Nº 038, DE 21/11/2002.	Propõe ampliação do projeto piloto autorizado pela Resolução nº 372, de 17/12/2001.
VO SEDU/PR Nº 040, DE 06/12/2002.	Homologação de remanejamento de recursos orçamento 2002.
VO SEDU/PR e CEF Nº 041, DE 17/12/2002.	Propõe a alocação de recursos adicionais para a aplicação da Metodologia de Avaliação dos Programas do FGTS.

◆ Instruções Normativas Publicadas em 2002

No total, foram dezoito as Instruções Normativas - IN publicadas no exercício de 2002. São elas:

IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO
IN Nº 1, DE 02/01/2002.	Define a distribuição dos recursos do Plano de Contratações do FGTS para 2002 por programa de aplicação e dá outras providências.
IN Nº 2, DE 27/06/2002.	Remaneja recursos do Plano de Contratação e Metas Físicas do FGTS vigente para o exercício de 2002.
IN Nº 3, DE 27/06/2002.	Regulamenta as diretrizes gerais para a aplicação de recursos do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de que trata a Resolução nº 289, de 30 de junho de 1998, do Conselho Curador do FGTS, suas alterações e aditamentos.
IN Nº 4, DE 25/07/2002.	Estabelece as diretrizes gerais para a aplicação de recursos em operações de saneamento mediante a aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI's.
IN Nº 5, DE 28/08/2002.	Estabelece procedimentos para hierarquização, seleção e contratação de propostas de operação de crédito no âmbito dos Programas PRÓ-SANEAMENTO E PRÓ-MORADIA.
IN Nº 6, DE 19/09/2002.	Define procedimentos para a apresentação de propostas de redirecionamento de contratos firmados com recursos do FGTS em exercícios anteriores e não executados.
IN Nº 7 DE 19/09/2002.	Remaneja recursos do Plano de Contratação e Metas Físicas do FGTS para 2002.
IN Nº 8 DE 07/11/2002.	Altera as Instruções Normativas nº 9, de 3 de julho de 1998, nº 12, de 30 de setembro de 1998, ambas do Ministério do Planejamento e Orçamento, e a Instrução Normativa nº 2, de 18 de janeiro de 2000, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, que regulamentam, respectivamente, o Programa de Apoio à Produção de Habitações, o Programa Carta de Crédito Individual e o Programa Carta de Crédito Associativo.
IN Nº 9 DE 07/11/2002.	Remaneja recursos do Plano de Contratação e Metas Físicas do FGTS vigente para o exercício de 2002.

IN Nº 10 DE 05/12/2002.	Altera o Plano de Contratação e Metas Físicas do FGTS vigente para o exercício de 2002.
IN Nº 11 DE 05/12/2002.	Regulamenta as diretrizes gerais para a aplicação de recursos do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de que trata a Resolução nº 289, de 30 de junho de 1998, do Conselho Curador do FGTS, suas alterações e aditamentos.
IN Nº 12 DE 05/12/2002.	Regulamenta o Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo – PRÓ-TRANSPORTE.
IN Nº 13 DE 20/12/2002.	Destaca recursos do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS do exercício de 2002, para implementação de projeto-piloto no âmbito do Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo – PRÓ-TRANSPORTE, e dá outras providências.
IN Nº 14 DE 20/12/2002.	Destaca recursos do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS do exercício de 2002, para implementação de projeto-piloto no âmbito do Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo – PRÓ-TRANSPORTE, e dá outras providências.
IN Nº 15 DE 20/12/2002.	Destaca recursos do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS do exercício de 2002, para implementação de projeto-piloto no âmbito do Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo – PRÓ-TRANSPORTE, e dá outras providências.
IN Nº 16 DE 26/12/2002.	Define a distribuição dos recursos do Plano de Contratações do FGTS para 2003 por programa de aplicação, e dá outras providências.
IN Nº 17 DE 26/12/2002.	Regulamenta o Programa de Financiamento aos Concessionários Privados de Saneamento – FCP/SAN.
IN Nº 18 DE 27/12/2002.	Define diretrizes gerais para financiamentos a projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio de operação estruturada, implementados por Sociedade de Propósito Específico, e dá outras providências.

◆ Atuação institucional

No campo da atuação institucional, são merecedoras de destaque as aprovações das seguintes medidas, a partir de Votos apresentados, ao Conselho Curador do FGTS, pelo Gestor da Aplicação: a autorização da aplicação de recursos em operações de saneamento mediante aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI (Resolução nº 395, de 24 de junho de 2002); a aprovação de nova estrutura de financiamento por meio de Sociedades de Propósito Específico - SPE (Resolução nº 397, de 24 de junho de 2002) para implementar investimentos em projetos de saneamento básico; e ainda a aprovação do Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo Urbano - PRÓ-TRANSPORTE (Resolução nº 409, de 26 de novembro de 2002).

As operações com CRI objetivam incrementar a rentabilidade dos ativos do FGTS legalmente direcionados para saneamento, elevando inclusive sua liquidez, além de trazer benefícios decorrentes da ampliação do número de agentes que atuam na aplicação dos recursos do Fundo de Garantia.

Por sua vez, o surgimento das SPE representa a possibilidade de nova alternativa de financiamento com recursos do FGTS na área de saneamento, elemento

vital dentro do contexto de elevado déficit nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e considerado ainda o contingenciamento de crédito ao setor público, dentro do qual insere-se a expressiva maioria das companhias prestadoras desses serviços.

Já a aprovação do PRÓ-TRANSPORTE representa o reconhecimento do transporte coletivo urbano como fator determinante da qualidade de vida da população e da sustentabilidade das cidades; e também como elemento estruturador e indutor do desenvolvimento físico-territorial, desempenhando papel de instrumento estratégico de ocupação do espaço urbano.

◆ **Sindicâncias**

Durante o exercício 2002 não foram realizadas novas sindicâncias.

Com relação ao acompanhamento da situação do Conjunto Habitacional Senador Arnon de Mello, atual Conjunto Habitacional São Cristóvão, podemos aduzir, às informações prestadas no Relatório de Gestão - exercício 2001, que o contrato referente à Cooperativa interessada, envolvendo a área remanescente destinada à construção das demais unidades habitacionais, foi transferido, em 29 de junho de 2001, para a Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, de que trata a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Em cumprimento ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036/90 (*acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrente de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CEF*), e em atendimento à recomendação formulada pelo Relatório de Auditoria Integrada, exercício 2001, o Gestor da Aplicação vem acompanhando as tratativas que envolvem a questão. Segundo a última informação obtida junto ao Agente Operador, a EMGEA não aprovou, até a presente data, qualquer tipo de negociação envolvendo a Cooperativa e, por conseguinte, a retomada das obras.

◆ **Outras atividades**

Estão listadas aqui as principais discussões relacionadas com a Gestão da Aplicação dos recursos do FGTS, que ocorreram ao longo do exercício 2002:

a) revisão das Diretrizes Gerais de Aplicação (Resolução nº 289)

A Resolução nº 289, de 30 de junho de 1998, estabelece as diretrizes para a aplicação dos recursos e a elaboração das propostas orçamentárias do FGTS, no período de 1998 a 2001. Entretanto, a referida Resolução teve sua vigência prorrogada, inicialmente, para o exercício 2002, por intermédio da Resolução nº 376, de 17 de dezembro de 2001, e, posteriormente, para o exercício 2003, por intermédio da Resolução nº 392, de 6 de junho de 2002.

As prorrogações de vigência objetivaram incorporar, aos mecanismos de concessão de financiamento do FGTS, o novo modelo de atuação proposto pelo Programa de Subsídios à Habitação de Interesse social – PSH, criado por intermédio da Medida Provisória nº 2.212, de 30 de agosto de 2001, sem interrupção do fluxo de

contratações das operações de crédito. Nesse sentido, o Conselho Curador aprovou, a partir de Votos apresentados pelo Gestor da Aplicação, alterações na estrutura de descontos concedidos nos financiamentos a pessoas físicas, conforme Resoluções nº 392/2002 e nº 394, de 6 de dezembro de 2002, demonstradas de forma resumida no quadro a seguir:

**ESTRUTURA DE SUBSÍDIOS DO FGTS – RCCFGTS 289
(com as alterações das RCCFGTS 392 e 394)**

Programas	Taxa de Remuneração do FGTS	Custo para o FGTS	Custo para o Mutuário	Limites de Financiamento/Renda (R\$)
CCA e CCI*	8% aa	Não há	<ul style="list-style-type: none"> • TA (R\$ 25,00) • 10,16% aa 	64.000 / 4.500
CCA e CCI*	6% aa	Não há	<ul style="list-style-type: none"> • TA (R\$ 25,00) • 8,16% aa 	55.000 / 3.250
CCA e CCI	6% aa	TA (R\$ 25,00)	8,16% aa	44.000 / 2.000
CCA e CCI	De 5,2 a 5,8% aa	<ul style="list-style-type: none"> • TA (R\$ 25,00) • Diferencial 2,16% aa 	6% aa	44.000 / 1.000

LEGENDA:

CCA – Carta de Crédito Associativo

CCI – Carta de Crédito Individual

CCI* - Carta de Crédito Individual, excluindo as modalidades “Material de Construção” e “Aquisição de Imóvel Usado”.

TA – Taxa de Administração (não considera provisionamento nem risco de crédito)

Diferencial 2,16% - Remuneração destinada à constituição de provisionamento e risco de crédito

OBSERVAÇÃO: O Agente Financeiro auferir as seguintes remunerações por contrato: 2,16% aa + R\$ 25,00/mês + até 3% s/ valor do financiamento (acompanhamento de obra)

Também merecem destaque as alterações promovidas pelas referidas Resoluções nº 392/2002 e nº 394/2002, na remuneração auferida pelos Agentes Financeiros, já demonstrada no quadro anterior, bem como nas taxas de juros referentes às operações de financiamentos a pessoas físicas. Vejamos:

ÁREAS	SEGMENTOS	FAIXAS DE RENDA	TAXAS NOMINAIS DE JUROS (AGENTE OPERADOR X AGENTE FINANCEIRO)	TAXAS NOMINAIS DE JUROS (AGENTE FINANCEIRO X MUTUÁRIO)
Habitação Popular	1	Até R\$1.000,00	5,20 % a.a. a 5,80% a.a.(*)	6,00% a.a.
	2	De R\$1.000,01 a R\$2.000,00	6,00% a.a.	8,16% a.a.
	3	De R\$2.000,01 a R\$3.250,00	6,00% a.a.	8,16% a.a.
Operações Especiais	4	Até R\$4.500,00	8,00% a.a.	10,16% a.a.

() a taxa de juros nominal do empréstimo do Agente Operador ao Agente Financeiro poderá variar de 5,2% a.a. a 5,8% a.a., em função da classificação do nível de risco do Agente Financeiro, preservada a taxa de juros ao beneficiário final de 6% a.a.*

b) novo modelo de atuação

O exercício 2002 foi marcado pelo efetivo início da operação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.

O referido programa foi regulamentado pelo Decreto nº 4.156, de 11 de março de 2002, e implementado por intermédio das Portarias Conjuntas (Ministério da Fazenda e SEDU/PR) nº 9, de 30 de abril de 2002; nº 278, de 20 de setembro de 2002; nº 366, de 24 de outubro de 2002; e nº.

O PSH representou positivo impacto nos programas do FGTS voltados a concessão de financiamentos destinados a pessoas físicas, particularmente na faixa cuja renda familiar mensal situa-se até 5 salários mínimos, onde, não raras vezes, o custo de geração de crédito inviabiliza a participação desse segmento populacional. Nesse sentido, o PSH auxilia na medida em que assegura o equilíbrio econômico-financeiro das operações realizadas pelas instituições financeiras, compreendendo as despesas de contratação, de administração e cobrança e de custos de alocação, remuneração e perda de capital. Além disso, na faixa de renda familiar mensal até 3 salários mínimos, o PSH complementa a capacidade financeira do proponente ao crédito para pagamento do preço do imóvel residencial.

No exercício 2002, o PSH contou com orçamento de R\$ 350 milhões, que ainda encontra-se em execução, inscrito como "restos a pagar", na forma prevista pelos Decretos nº 4.526, de 18 de dezembro de 2002; nº 4.561, de 31 de dezembro de 2002; e nº 4.594, de 13 de fevereiro de 2003. As quatro Portarias Conjuntas totalizam a possibilidade de contratação de 44.999 financiamentos habitacionais.

Por fim, cabe ainda ressaltar que o PSH desonera os subsídios concedidos diretamente pelo FGTS, na forma prevista pelo subitem 8.7.7 da Resolução nº 289/98, com a redação dada pela Resolução nº 394, de 24 de junho de 2002, uma vez que não são benefícios cumulativos.

V – RESULTADOS DO EXERCÍCIO

O Ministério das Cidades, sucessor da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, tem sob sua gestão onze dos programas que compõem o Plano Plurianual para o período de 2000/2003, de que trata a Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.297, de 26 de outubro de 2001, conhecido como “AVANÇA BRASIL”, a saber:

- 1) Carta de Crédito;
- 2) Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano;
- 3) Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos;
- 4) Gestão Urbana e Metropolitana;
- 5) Infra-estrutura Urbana;
- 6) Minha Casa;
- 7) Morar Melhor;
- 8) Nosso Bairro;
- 9) Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat;
- 10) Saneamento é Vida; e
- 11) Transporte Rodoviário Urbano.

Dentre esses programas, seis abrigam ações executadas com recursos do FGTS, conforme detalhado a seguir:

1) PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO

Objetivo: Ampliar o acesso à moradia e melhorar a qualidade das habitações da população urbana.

Público-alvo: Pessoas Físicas com renda familiar de até 12 salários mínimos mensais, na forma Individual, e de até 20 salários mínimos mensais, na forma Associativa.

Ações:

- Carta de Crédito a Pessoas Físicas para Aquisição de Imóvel Novo ou Usado (*Programa Carta de Crédito Individual – recursos: **FGTS** e CEF*);
- Carta de Crédito a Pessoas Físicas para Construção em Terreno Próprio (*Programa Carta de Crédito Individual – recursos: **FGTS** e CEF*);
- Carta de Crédito a Pessoas Físicas para Reforma de Unidade Habitacional (*Programa Carta de Crédito Individual – recursos: **FGTS** e CEF*);
- Carta de Crédito Associativa (*Programa Carta de Crédito Associativa – recursos: **FGTS***);
- Financiamento a Pessoas Jurídicas para Construção de Moradias (*Programa de Apoio à Produção de Habitações – recursos: **FGTS** – e outros programas com recursos da CEF*); e
- Subsídio à Habitação de Interesse Social (*Medida Provisória nº 2.212, de 2001 – recursos: OGU*).

2) PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de desenvolvimento urbano.

Público-alvo: Governo Federal.

Ações:

- Estudos e Pesquisas para a Formulação e Acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (*recursos: OGU*);
- Estudos para Revitalização da Infra-estrutura de Centros Urbanos em Capitais
- Implantação de Sistema de Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos – SMAPP (*recursos: OGU*);
- Implantação de Sistema Nacional de Informações Urbanas – SNIU (*recursos: OGU*);
- Levantamentos de Informações para Gestão Territorial (*recursos: OGU*);
- Remuneração às Instituições Financeiras Públicas pela Operacionalização de Programas de Saneamento, Habitação e Infra-estrutura Urbana (*recursos: OGU*); e
- Seleção e Difusão das Boas Práticas em Desenvolvimento Urbano (*recursos: OGU*).

3) PROGRAMA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PROGEST

Objetivo: Universalizar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia da prestação dos serviços de limpeza pública, de coleta, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Público-alvo: População urbana, com foco preferencial na população localizada em áreas de maior concentração de pobreza.

Ações:

- Capacitação de Municípios para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos (*recursos: OGU*);
- Estudos para a Otimização da Prestação dos Serviços de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (*recursos: OGU*);
- Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (*recursos: OGU*); e
- Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com Crianças que Vivem do Lixo (*recursos: OGU*).

4) GESTÃO URBANA E METROPOLITANA

Objetivo: Aumentar a eficiência e a eficácia da gestão urbana e metropolitana e da qualidade e produtividade dos serviços urbanos.

Público-alvo: Governos Estaduais e Municipais.

Ações:

- Consultoria nas Áreas de Habitação, Saneamento e Infra-estrutura Urbana para Municípios (*Programa Caixa do Município - recursos: CEF - Caixa Econômica Federal*);
- Estudos para Formulação de Planos Municipais de Desenvolvimento Urbano Sustentável (*recursos: OGU*); e
- Financiamento a Municípios para a Modernização da Administração e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (*recursos: BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social*).

5) INFRA-ESTRUTURA URBANA – PRÓ-INFRA

Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas cidades, mediante reestruturação de sua infra-estrutura urbana.

Público-alvo: População residente em áreas urbanas.

Ações:

- Ações de Reestruturação Urbana, Interligação de Áreas Urbanas e de Adequação de Vias (*recursos: OGU*);
- Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano (*recursos: OGU*);
- Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana (*recursos: OGU*);
- Revitalização da Infra-estrutura de Centros Urbanos de Médio e Grande Porte (*recursos: OGU*);
- Projetos de Infra-estrutura de Transportes, Drenagem e Recuperação Ambiental (*recursos: OGU*);
- Financiamento a Estados e Municípios para a Retificação de Cursos de Água e Canais (*Programa PRÓ-SANEAMENTO – recursos: FGTS*);
- Financiamento a Estados e Municípios para Implantação, Ampliação ou Melhoria de Redes de Galerias Pluviais, Complementares à Macrodrenagem (*Programa PRÓ-SANEAMENTO – recursos: FGTS*);
- Financiamento a Estados e Municípios para Obras de Contenção de Encostas (*Programa PRÓ-SANEAMENTO – recursos: FGTS*);
- Financiamento a Estados e Municípios para Obras de Pavimentação, Limitada aos Logradouros da Área de Intervenção (*Programa PRÓ-SANEAMENTO – recursos: FGTS*);
- Financiamento a Estados e Municípios para Serviços de Dragagem (*Programa PRÓ-SANEAMENTO – recursos: FGTS*); e
- Financiamento a pessoas físicas para realização de obras e melhoramentos públicos em parceria com o Poder Público e outros segmentos organizados da sociedade (*Programa PRÓ-COMUNIDADE – recursos: FGTS*).

6) MINHA CASA

Objetivo: Permitir o acesso à moradia por meio de arrendamento com opção de compra futura a famílias de baixa renda localizadas em aglomerações urbanas, regiões metropolitanas e capitais estaduais.

Público-alvo: Famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos, localizadas em aglomerações urbanas, regiões metropolitanas e capitais estaduais.

Ação:

- Arrendamento Residencial (*PAR – Programa de Arrendamento Residencial - recursos: FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, formado com empréstimo obtido junto ao FGTS, além da transferência de recursos provenientes do FAS – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social; FINSOCIAL – Fundo de Investimento Social; FDS – Fundo de Desenvolvimento Social; e PROTECH – Programa de Difusão de Tecnologia para a Construção de Habitação de Baixo Custo*).

7) MORAR MELHOR

Objetivo: Contribuir para a redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo da população em estado de exclusão social.

Público-alvo: Famílias em situação de exclusão social com renda familiar de até 3 salários mínimos mensais.

Ações:

- Melhoria das Condições de Habitabilidade (*recursos: OGU*); e
- Produção de Lotes Urbanizados (*recursos: OGU*).

8) NOSSO BAIRRO

Objetivo: Melhorar a condição de vida das famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos que vivem em assentamentos subnormais nas aglomerações urbanas, por meio de ações integradas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana.

Público-alvo: Famílias em assentamentos subnormais que vivem em aglomerações urbanas com renda mensal de até 3 salários mínimos.

Ações:

- Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda (*Programa HABITAR BRASIL – recursos: BID*);
- Melhoria das Condições Habitacionais, de Infra-estrutura e de Saneamento Básico (*Programa HABITAR BRASIL recursos: BID*); e
- Financiamento a Estados e Municípios para Implantação de Melhorias Habitacionais (*Programa PRÓ-MORADIA – recursos: FGTS*).

9) PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

Objetivo: Melhorar a qualidade e a produtividade do setor da construção civil

Público-alvo: Empresas do setor da construção civil

Ação:

- Estudos para Melhoria da Qualidade e Aumento da Produtividade na Construção Civil (*recursos: OGU*).

10) SANEAMENTO É VIDA

Objetivo: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico.

Público-alvo: População urbana.

Ações:

- Implantação de Serviços de Saneamento Básico em Municípios com População de até 75 mil Habitantes (*recursos: OGU*);
- Implantação de Serviços de Saneamento Básico em Municípios com População Superior a 75 mil Habitantes (*recursos: OGU*);
- Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água (*recursos: OGU*);
- Implantação e Ampliação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos (*recursos: OGU*);
- Implantação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto na Ilha de São Luís (*recursos: OGU*);
- Estudos para o Combate ao Desperdício da Água (*PNCDA - Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água – recursos: OGU*);
- Financiamento a Concessionárias para Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (*Programas PRÓ-SANEAMENTO e FCP/SAN – Financiamento a Concessionários Privados de Saneamento – recursos: FGTS*);
- Financiamento a Concessionárias para Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto (*Programa PRÓ-SANEAMENTO e FCP/SAN – Financiamento a Concessionários Privados de Saneamento - recursos: FGTS*);
- Financiamento a Concessionárias para Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Lixo (*Programa PRÓ-*

*SANEAMENTO e FCP/SAN – Financiamento a Concessionários Privados de Saneamento - recursos: **FGTS**);*

- Financiamento a Concessionárias para Desenvolvimento Institucional (*Programa PRÓ-SANEAMENTO – recursos: **FGTS**);*

- Financiamento a Estados e Municípios para Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico (*Programa PRÓ-SANEAMENTO - recursos: **FGTS**);*

- Financiamento a Estados, Municípios e Concessionárias Estaduais e Municipais para Projetos de Saneamento Básico Integrado (*Programa PRÓ-SANEAMENTO – modalidade: PROSANEAR - recursos: **FGTS**);*

- Estudos para Modernização e Reordenamento Institucional e Operacional do Setor Saneamento (*PMSS II – Projeto de Modernização do Setor Saneamento II - recursos: BIRD);*

- Projetos de Saneamento Básico Integrado (*Programa de Assistência Técnica ao Prosanear – PAT/PROSANEAR – recursos: BIRD);*

- Implantação de serviços de saneamento básico integrado em municípios identificados através do Programa Comunidade Ativa (*PASS - Programa de Ação Social em Saneamento – recursos: BIRD); e*

- Implantação e Ampliação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (*PASS - Programa de Ação Social em Saneamento – recursos: BID).*

11) TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO

Objetivo: Melhorar a qualidade e a produtividade na prestação do serviço público de transporte rodoviário urbano.

Público-alvo: População usuária do transporte coletivo de cidades com mais de 100 mil habitantes.

Ações:

- Apoio a Projetos de Melhoria da Qualidade do Transporte Coletivo Urbano (*recursos: OGU);*

- Apoio a Projetos de Modernização da Gestão do Transporte Coletivo Urbano (*recursos: OGU);*

- Estudos para Formulação da Política Nacional para o Transporte Urbano (*recursos: OGU); e*

- Financiamento a Concessionárias para Projetos de Melhoria do Atendimento ao Usuário e da Qualidade dos Serviços de Transporte Urbano (*Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo Urbano – PRÓ-TRANSPORTE – recursos: **FGTS**).*

◆ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O quadro a seguir demonstra a execução orçamentária dos programas sob a gestão do Ministério das Cidades.

Observa-se com facilidade a expressiva participação do FGTS no total dos investimentos realizados, considerando inclusive o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, que é formado essencialmente a partir de empréstimo obtido junto ao Fundo de Garantia . Vejamos:

EXERCÍCIO 2002
PROGRAMAS DO PPA 2000/2003
EMPENHOS / CONTRATAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS

Valores em R\$ 1.000,00

PROGRAMAS	RECURSOS OGU	RECURSOS FGTS	RECURSOS FAR	TOTAL GERAL (Todas as fontes)
CARTA DE CRÉDITO	343.077	2.864.096	0	3.207.173
GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	5.140	0	0	5.140
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	8.426	0	0	8.426
GESTÃO URBANA E METROPOLITANA	1.490	0	0	1.490
INFRA-ESTRUTURA URBANA	440.465	30	0	440.495
MINHA CASA	0	0	695.592	695.592
MORAR MELHOR	127.169	0	0	127.169
NOSSO BAIRRO	38.497	50.897	0	89.394
PBQP-HABITAT	0	0	0	0
SANEAMENTO É VIDA	86.707	254.235	0	340.942
TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO	958	0	0	958
AQUISIÇÃO CRI	0	57.900	0	57.900
TOTAL GERAL	1.051.929	3.227.158	695.592	4.974.679

FONTES: SIAFI e Agente Operador

Podemos ainda acrescentar que os recursos do FGTS, no exercício 2002, segundo informações do Agente Operador, culminaram com a contratação de 229.061 unidades, distribuídas em 183.979 empreendimentos, permitindo beneficiar diretamente mais de 2,5 milhões de cidadãos.

◆ Rentabilidade das aplicações

Na forma tradicionalmente utilizada para o cálculo da rentabilidade do FGTS, o exercício 2002, ainda que com resultado positivo, não alcançou a rentabilidade determinada pelo item 8 da Resolução nº 289/98 (um ponto percentual acima da Taxa de Custo), conforme demonstrado no quadro a seguir. Tal fato deve-se ao pequeno volume contratado na Área de Saneamento e Infra-Estrutura, desde 1998, pelo impacto das medidas de contingenciamento de créditos ao setor público.

Em 2002, a instituição da Área de Operações Especiais teve como objetivo a melhoria da rentabilidade dos ativos do Fundo, mas o conjunto de suas contratações não foi capaz de suprir as contratações em Saneamento e Infra-estrutura, pela participação de apenas 10% do montante total do Plano de Contratações.

Outro fato relevante refere-se à própria estrutura da Taxa de Custo do FGTS. Como parte dos estudos que vêm sendo realizados para a reformulação das diretrizes gerais de aplicação do Fundo, chegou-se a uma nova formulação da estrutura de custos, baseada, principalmente, nos seguintes aspectos:

- o pagamento dos créditos complementares (Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001), não está contemplado nas despesas consideradas;
- despesas de natureza diversas são inadequadamente consideradas, a exemplo das receitas de aplicações financeiras, fonte dos recursos destinados ao Desconto Financeiro, que não são computadas, embora o Desconto componha as a Taxa de Custo.

Essa distorção na Taxa de Custo levou o Conselho Curador a aprovar, por meio da Resolução nº 407, de 26 de novembro de 2002, dispensa concedida ao Gestor da Aplicação de apresentação do demonstrativo, até que seja aprovada nova metodologia de apuração da rentabilidade do Fundo.

Cabe, ainda, ressaltar, que as contratações expressas no quadro a seguir referem-se aos valores efetivamente realizados pelos Agentes Financeiros com os mutuários finais, até 31 de dezembro de 2002, havendo, ainda, um saldo de R\$ 700 milhões a ser utilizado pelos Agentes Financeiros até junho/2003, dos quais R\$ 497 milhões são da área de saneamento. A realização desses valores provavelmente elevará a rentabilidade do FGTS até o piso preconizado pela Resolução nº 289/98.

EXERCÍCIO 2002					
DEMONSTRATIVO DA MARGEM OPERACIONAL					
					Valores em R\$ mil
ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTRATAÇÕES	TAXA DE JUROS		TAXA DE CUSTO DO FGTS	MARGEM OPERACIONAL
		Nominal	Efetiva		
		% a.a.	% a.a.	% a.a. (*)	% a. a.
1. HABITAÇÃO	2.914.992	6,0326	6,2027	5,4001	0,8026
1.1. Pessoas Físicas	2.864.096	6,0509	6,2221		
Segmentos 1, 2 e 3	2.787.684	5,9975	6,1651		
Segmento 4 (Operações Especiais)	76.412	8,0000	8,3000		
1.2. Pessoas Jurídicas	50.897	5,0000	5,1162		
1.2.1. PRÓ-MORADIA	50.897	5,0000	5,1162		
1.2.2. Apoio à Produção	-	-	-		
2. SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA	254.265	6,8017	7,0218	5,4001	1,6217
2.1. Esgotamento Sanitário	149.586	6,5000	6,6972		
2.2. PROSANEAR	26.752	5,0000	5,1162		
2.3. Demais Modalidades	77.897	8,0000	8,3000		
2.4. PRÓ-COMUNIDADE	30	6,0000	6,1678		
3. CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI	57.900	7,0000	7,2290	5,4001	1,8289
TOTAIS / MÉDIAS	3.227.157	6,1105	6,2857	5,4001	0,8856

(*) Resolução nº 403, de 29 de agosto de 2002

VI – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO FGTS

a) Quanto à legislação pertinente:

Os preceitos legais foram observados, considerando-se o item integralmente cumprido.

b) Quanto aos controles internos:

Primeiramente, cumpre esclarecer que o Gestor da Aplicação não é unidade executora do orçamento FGTS. Por esse motivo, os controles internos existentes são inteiramente dependentes da forma, consistência e tempestividade dos dados/informações disponibilizadas pelo Agente Operador.

Uma vez recebidos, os dados/informações do Agente Operador são transferidos para o SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual (PPA), gerido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do qual são controlados todos os programas componentes do PPA 2000/2003, na forma disposta na Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, e do Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998.

c) Quanto aos indicadores de gestão e impacto sócio-econômico das operações:

A Resolução nº 403, de 29 de agosto de 2002, autorizou a contratação de empresa especializada para aplicação da metodologia de avaliação de programas, desenvolvida pela Fundação de Incremento de Pesquisa e Aperfeiçoamento Industrial da Universidade de São Paulo – FIPAI/USP, determinando ao Agente Operador que apresentasse, para discussão no âmbito do Grupo de Apoio Permanente ao Conselho do Curador do FGTS – GAP, a proposta de contratação contendo as condições e os aspectos técnicos a serem observados. Ao GAP coube apresentar ao Conselho Curador parecer conclusivo que embasou a referida contratação e, ainda, relatório final do trabalho.

Posteriormente, a Resolução nº 417, de 17 de dezembro de 2002, considerando que os estudos técnicos, realizados pelo GAP na forma da Resolução nº 403, indicaram a necessidade de aplicação da metodologia em questão em um universo representativo de todos os programas de aplicação vigentes, aprovou recomendação de ampliação do escopo da pesquisa, autorizando, para tanto, a alocação adicional de R\$ 300 mil (trezentos mil reais), para a realização da pesquisa de campo no Estado de Minas Gerais, perfazendo um total geral de R\$ 1,2 milhão (um milhão e duzentos mil reais) alocado à atividade em questão. Além disso, o Conselho, com vistas a garantir a qualidade dos trabalhos e a boa aplicação dos recursos a serem investidos, determinou a criação de um Grupo de Trabalho, no âmbito do GAP, com as atribuições de acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades a serem contratadas pelo Agente Operador, apresentando relatório a cada reunião do Conselho.

Finalmente, registre-se o fato de que o SIGPLAN, citado no item anterior, também prevê, além do controle de execução orçamentária, financeira e física, a construção e acompanhamento da evolução de indicadores voltados à avaliação dos resultados dos programas do PPA 2000/2003. Além disso, o programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano contempla, em uma de suas ações, a implantação de Sistema de Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos – SMAPP.

VII – TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Brasília, 12 de março de 2003.

À
Excelentíssima Senhora Secretária-Executiva do Ministério das Cidades
Dra. Ermínia Terezinha Menon Maricato

Senhora Secretária-Executiva,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Relatório de Gestão do Gestor da Aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, exercício 2002, elaborado com base na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2000, da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda.

NELSON TEIXEIRA DA SILVA
Subgerente
Diretoria de Programas de Investimentos
Matrícula SIAPE nº 1.191.103